



## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019 e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA**, CNPJ nº 32.700.502/0001-11, situada na Rua do Uruguai, quadra 05, Praça Santa Luzia, nº18, Bairro: Uruguai, CEP: 40.450-210, Município de Salvador-BA, neste ato representada pela representante legal **Srª. MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, portadora do documento de identidade nº 01.150.901-50, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 187.947.185-04, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, selecionada por meio de Edital de Chamamento ao público nº 006/2021, Processo Administrativo nº. 021.12970.2021.0001853-29, formalizam o presente Termo Aditivo nos termos do Processo SEI nº. 021.2122.2023.0003202-18, regeerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objetivo alterar o Termo de Fomento nº. 015/2022 para:

- 1- Alterar o Plano de Trabalho;
- 2- Prorrogação de prazo.

### CLÁUSULA SEGUNDA- PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens F, I, e J, *constantas no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo serão custeados pela Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DESPESA	DA	UNIDADE GESTORA
3.21.101-APG	0.319	5063	33.50.41.000		0005 - SUDET

### CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 015/2022, por mais 04 (quatro) meses, com efeitos iniciais a partir de 05 de julho de 2023.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 015/2022.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

### CLÁUSULA SETÍMA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05. E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**  
**SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE**

**MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**  
**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO  
TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022**

Edital de Chamamento Público nº. 006/2021 Finalidade da Seleção de OSC Gerar rendas, abrir fronteiras (Re) construir futuros.

**A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:****Nome da OSC:** Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia**CNPJ:** 32.700.502/0001-11**Data de Criação:** 06/06/1989**Endereço:** Conjunto Santa Luzia, quadra 14, nº10, Uruguai, Salvador, Bahia.**Telefone:** (71) 3314-2148**Endereço eletrônico (e-mail):** [luizamahin@gmail.com](mailto:luizamahin@gmail.com) / [santaluziaamcs@gmail.com](mailto:santaluziaamcs@gmail.com)**Website:** <https://associacao-santa-luzia.webnode.com>**Dados do Representante Legal****Nome:** Maria de Lourdes da Conceição Nascimento**Endereço:** Conjunto Santa Luzia, quadra 14, nº10, Uruguai, Salvador, Bahia.**Endereço eletrônico (e-mail):** [pdasantaluzia@gmail.com](mailto:pdasantaluzia@gmail.com)**RG nº.01.150.901-550/ SSP/BA****CPF nº.:** 187.947.185-04**B. OBJETO DA PARCERIA**

**Projeto Ponto de Partida II** representa uma proposta de parceria com a Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda através da **Agenda Bahia do Trabalho Decente**. Desta forma, se faz importante apresentar o conceito de Trabalho Decente que consiste no "trabalho adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna". Nesse sentido, o projeto ora citado estará totalmente em consonância com as diretrizes definidas pelo Termo de Referência que rege esse edital, bem como, o Plano Plurianual (PPA). Vale ressaltar que a proposta foi desenhada a partir dos **Eixos da Agenda: V – Promoção da Igualdade de Gênero e Raça** (atendendo mulheres negras das comunidades atendidas pelo projeto), uma vez que esse público vem liderando os índices de desemprego e que de acordo com a realidade dos bairros carentes de Salvador a maioria também representam chefes de família; **VII – Juventude** – (atendendo jovens de ambos os sexos, negros, cursando ou com ensino médio completo, mas com dificuldades de acesso ao 1º emprego ou a renda). **A proposta está dentro da categoria 1: 6.5.1 – Capacitação.**

Pautados nas diretrizes apresentadas acima o Projeto Ponto de Partida II através da proponente Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia tem como objetivo geral: **Contribuir para o desenvolvimento pessoal, familiar, comunitário e social de adolescentes, jovens e adultos da cidade de Salvador, através da Formação e qualificação profissional e como objetivos específicos: Contribuir para o Trabalho Decente através capacitações nas áreas de Cuidador de Idosos, Informática básica e intermediária – Telemarketing; Design Gráfico; Estimular o desenvolvimento pessoal de adolescentes, jovens e adultos negros/os através oficinas de orientação profissional, formação cidadã e desenvolvimento de ações de incentivo ao trabalho autônomo.**

**C. OBJETIVO DA PARCERIA**

O Projeto **Ponto de Partida II** é uma proposta de intervenção social elaborada pela Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia como estratégia de intervenção na realidade social, econômica de comunidades integrantes de bairros populares de Salvador- BA.

Este projeto tem como objetivo principal **Contribuir para o desenvolvimento pessoal, familiar, comunitário e social de adolescentes, jovens e adultos da cidade de Salvador, através da Formação e qualificação profissional**, e representa um conjunto de estratégias de enfrentamento a realidade social marcada pelas seguintes características: **a exclusão social da população negra, a estagnação econômica, baixa qualificação profissional, desemprego e subemprego que se agrava com o massacre produzido pelo racismo, discriminação por cor, gênero, classe social, opção sexual, religião**, dentre outros aspectos detalhados pela proposta.

Os cursos de Cuidador de Idosos, Informática básica e intermediária – Telemarketing e Design Gráfico atenderão como beneficiários: 150 pessoas entre adolescentes (de 14 a 17 anos), jovens (de 18 a 29 anos) e adultos (de 30 a 59 anos), moradores de bairros periféricos (Uruguai, Massaranduba, Baixa do Petroléo, Madragoa, Jardim Cruzeiro, Caminho de Areia, Roma, Calçada, Dendzeiro, Ribeira, Bonfim, Largo do Tanque, Alto do Peru, Fazenda Grande, Capelinha de São Caetano, Boa Vista, São Caetano, Pirajá, Campinas de Pirajá, Calabetão, Marechal Rondon, público com escolaridade entre o Ensino Fundamental ou Médio, prioritariamente da Rede Pública de Ensino.

**Vale dizer, que o público adolescente a partir de 14 anos atende a um público em processo de desenvolvimento e formação para o mundo do trabalho que pode começar como jovem aprendiz, estagiários, 1º emprego. O projeto propõe a formação para a construção de um projeto de vida/profissional, sendo esse público fundamental para atendimento das famílias de nossas comunidades de bairros periféricos de Salvador. A pesquisa mais recente do IBGE concluiu que:**

“país tem 14,8 milhões de desempregados, o que representa 14,7% da população economicamente ativa. Mas esse índice é ainda maior entre os mais jovens. Na faixa etária de 14 a 17 anos, 46% estão em busca de trabalho. E, de 18 a 24 anos, o desemprego afeta 31% das pessoas”. (IBGE, 2021).

O Projeto **Ponto de Partidall** oferecerá através dos cursos de formação e capacitação técnica, formação cidadã e desenvolvimento pessoal, subsídios na busca de oportunidades de trabalho, estímulo ao desenvolvimento de ações em consonância com o Trabalho Decente. Através dessas estratégias o projeto estará intervindo de forma qualificada diretamente nas problemáticas do desemprego e subemprego.

#### **D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O ANEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS**

O Projeto Ponto de Partida foi uma iniciativa executada através do termo do nº. 010/2019 do chamamento público, assinado entre a Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e a Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia com o objetivo: objetivo principal Contribuir para o desenvolvimento pessoal, familiar, comunitário e social de adolescentes e jovens da cidade de Salvador, através da Formação e qualificação profissional. Foram realizados os cursos de Cuidador de Idosos, Design Gráfico e Fotografia. O êxito na execução da proposta (índices de pessoas com acesso ao trabalho e renda a partir da qualificação profissional), bem como, a necessidade em conteúdos complementares estimulou a proponente a dar continuidade a proposta, intitulando o novo projeto como: Projeto Ponto de Partida II.

O Projeto: **Ponto de Partidall** está totalmente em consonância com a Política Pública do **Programa Bahia do Trabalho Decente** que “consiste em um conjunto de Planos de ação para a implementação da Agenda Bahia do Trabalho Decente”, já que as ações que serão executadas por essa proposta estará intervindo em uma realidade de exclusão social da população negra, a estagnação econômica, baixa qualificação profissional, desemprego e subemprego que se agrava com o massacre produzido pelo racismo, discriminação por cor, gênero, classe social, opção sexual, religião, dentre outros.

O projeto atuará também em uma realidade impactada pela pandemia de COVID 19 que provocou e/ou agravou o desemprego e subemprego no Brasil e, em particular em Salvador, Bahia. Nesse sentido, o projeto Ponto de Partida II realizará as seguintes **ações: Curso de Cuidador de Idosos, Informática básica e intermediária - Telemarketing e Design Gráfico**, bem como, **oficinas de Orientação Profissional e Formação Cidadã**. O projeto **Ponto de Partidall** pretende atender as seguintes **metas: Formar e capacitar profissionalmente 150 pessoas; Garantir assiduidade de 75% de frequência dos participantes nas atividades e concluintes do projeto.**

O Curso de Cuidador de Idosos atende uma demanda específica de mulheres, em especial mulheres negras, moradoras de comunidades populares de Salvador, que tem o exercício do cuidar em seu cotidiano e também como possibilidades de profissionalização e acesso ao trabalho e renda. Importante ressaltar, que esse é um ramo em expansão e que teve um crescimento de 50% na busca por esse serviço. Esse crescimento se dá principalmente pelo fato de que “as famílias de idosos estarem buscando formas de minimizar o contágio pelo novo coronavírus” (SUMMIT SAÚDE, 2021). A realidade local evidencia a necessidade da qualificação profissional e certificação desse público.

A implementação do Projeto Ponto de Partida I registrou a urgente necessidade de formação em informática básica e intermediária como elemento de base para o desenvolvimento em áreas específicas como Design Gráfico. A pandemia de COVID 19 trouxe para além de suas tragédias, dificuldades e incertezas, as possibilidades de atuação profissional em áreas diversas, sendo uma delas o Design Gráfico. Nesse sentido, se justificando como uma área promissora de enfrentamento às mazelas da realidade local.

#### **E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS**

Ações: Curso de Cuidador de Idosos; Informática básica e intermediária.

##### **Ação 1. Curso de Cuidador de Idosos**

Critério de Aceitação: Curso de Cuidador de Idosos com 160 horas (Qualificação profissional – 140h e Qualificação Social – 20h) - Contratação de Enfermeira; Assistente Social; Mobilizador social/logística; Produção e compartilhamento de módulos formativos digitais; materiais de escritório, kit de materiais didático, computador, data show, camisas, lanches.

**Meta 1:** Formar e capacitar profissionalmente 50 integrantes em 2 turmas do projeto em Cuidador de Idosos correspondendo a 70 horas iniciais

**Meta 2:** Formar e capacitar profissionalmente 50 integrantes em 2 turmas do projeto em Cuidador de Idosos correspondendo a 70 horas finais.

**Meta 3:** Formar 50 pessoas em Qualificação Social (Trabalho Decente e Formação Cidadã- Qualificação Social – 20h).

##### **Ação 2. Curso de Informática básica e intermediária – Telemarketing**

Critério de Aceitação: O curso de Informática Básica e Intermediária – Telemarketing com carga horária total de 100 horas aulas (Qualificação profissional – 80h e Qualificação Social – 20h) - Contratação de facilitadores em informática básica e intermediária; Monitores de Informática; Produção e compartilhamento de módulos formativos digitais; Compra de equipamentos; materiais didáticos.

**Meta 1:** Formar e capacitar profissionalmente 50 integrantes em 2 turmas do projeto em Informática básica e intermediária – Telemarketing correspondente a 40 horas iniciais.

**Meta 2:** Formar e capacitar profissionalmente 50 integrantes em 2 turmas do projeto em Informática básica e intermediária – Telemarketing correspondente a 40 horas finais.

**Meta 3:** Formar 50 pessoas em Qualificação Social (Trabalho Decente e Formação Cidadã - Qualificação Social – 20h ).

### Ação 3. Curso de Design Gráfico

Critério de Aceitação: de Aceitação: O curso de Design Gráfico com carga horária total de 100 horas aulas (Qualificação profissional – 80h e Qualificação Social – 20h) - Contratação de facilitadores de Design Gráfico; Produção e compartilhamento de módulos formativos digitais.

**Meta 1:** Formar e capacitar profissionalmente 50 integrantes em 2 turmas do projeto em Design Gráfico correspondente a 40 horas iniciais.

**Meta 2:** Formar e capacitar profissionalmente 50 integrantes em 2 turmas do projeto em Design Gráfico correspondente a 40 horas finais.

**Meta 3:** Formar 50 pessoas em Qualificação Social (Trabalho Decente e Formação Cidadã - Qualificação Social – 20h).

Obs: Serão realizados 06 turmas, sendo 02 turmas por cada curso. A carga horária diária do curso de Cuidador de Idosos serão dois dias na semana com 2h/aula por dia ( 2 horas x 2 dias x 3 semanas) e mais um dia com 2 horas na semana ( 2 horas x 1 dia) totalizando 14 horas x 10 meses = 140 horas para Qualificação profissional; e 01 aula de Qualificação Social por mês com 2h/aula ( 2 horas x 1 dia) , totalizando 20 horas x 10 meses = 20 horas. O somatório de 140 horas + 20 horas = 160 horas.

A carga horária dos cursos de Informática básica e intermediária – Telemarketing e Design Gráfico, sendo 02 turmas para cada curso, sendo cada turma 01 vez por semana, sendo 2h/dia, 4 semanas/mês totalizando 80h de qualificação e 01 aula por mês, de 2h por dia, totalizando 20h por curso em Qualificação Social.

### F. INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

		QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																	Parâmetro de Avaliação de Desempenho		
Planejamento Projeto Ponto de Partida	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtd. Meta (Ano I)																	
				Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12	Mês13	Mês14	Mês15		Mês16	
OBJETIVO DA PARCERIA	Contribuir para o desenvolvimento pessoal, familiar, comunitário e social de adolescentes e jovens da cidade de Salvador, através de Formação e qualificação profissional.	Nº de inscritos 150 pessoas entre adolescentes (de 14 a 17anos), jovens (de 18 a 29anos) e adultos (de 30 a 59 anos) .	Fichas de inscrição   Apresentação da proposta para os inscritos no projeto, delimitação de critérios para certificação; Acompanhamento da participação dos inscritos; Aplicação de questionários avaliativos com os participantes do projeto	150																	Maior ou igual a 80% - meta cumprida. Entre 60% a 79% - meta parcialmente cumprida. Menor ou igual a 59% - meta descumprida.
		Indicador 2: nº de adolescentes/jovens/adultos com assiduidade nas atividades	Adolescentes /Jovens / adultos	Listas de presenças; Registros fotográficos das atividades. Aplicação de questionários avaliativos com os participantes do projeto.			150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150				



Os cadastros dos educandos serão realizados nos instrumentos padrão disponibilizados pela SETRE, matrícula, serão efetivadas mediante apresentação de toda documentação (RG, CPF, comprovante de residência e escolaridade) exigida pela SETRE, acontecerá nas unidades das Instituições parceiras envolvidas, Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia e Instituto Comunitário Princesa Anastácia.

Os cursos de Cuidador de Idosos, Informática básica e intermediária – Telemarketing e Design Gráfico atenderão como beneficiários: 150 pessoas entre adolescentes (de 14 a 17 anos), jovens (de 18 a 29 anos) e adultos (de 30 a 59 anos), moradores de bairros periféricos, estudantes prioritariamente da rede de ensino fundamental, médio e superior. Público em situação de vulnerabilidade economicamente social. Vale ressaltar que o público adolescente a partir de 14 anos atende a um público em processo de desenvolvimento e formação para o mundo do trabalho que pode iniciar como jovem aprendiz, estagiários, 1º emprego. O projeto propõe a formação para a construção de um projeto de vida/profissional, sendo esse público fundamental para atendimento das famílias de nossas comunidades de bairros periféricos de Salvador. A pesquisa mais recente do IBGE concluiu que:

“país tem 14,8 milhões de desempregados, o que representa 14,7% da população economicamente ativa. Mas esse índice é ainda maior entre os mais jovens. Na faixa etária de 14 a 17 anos, 46% estão em busca de trabalho. E, de 18 a 24 anos, o desemprego afeta 31% das pessoas”. (IBGE, 2021).

Os espaços para execução dos cursos contará com salas necessárias para atender as 25 pessoas por turma, com banheiros, ventilação, equipamentos audiovisual (Datashow/notebook), tela para projeção e quadro para anotações, além do fornecimento de água potável e limpeza diária do ambiente.

### G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O projeto Ponto de Partida estará em avaliação de desempenho sistemático e continuamente durante o antes, durante e depois de sua execução, através de: reuniões online com equipe técnica e coordenação da proposta. As reuniões técnicas terão como objetivo avaliar as etapas de execução, verificação de desempenho e satisfação dos participantes do projeto. Vale dizer, que as atividades desenvolvidas pelos cursos terão a sua disposição instrumentos de avaliação e registro como: questionários avaliativos que serão disponibilizados através endereços eletrônicos, reuniões e lista de presença. Importante dizer que todo processo de avaliação de desempenho subsidiará a condução das ações do projeto no sentido de atingir todas as metas e objetivos do projeto.

### H. EQUIPE DE TRABALHO

Projeto Ponto de Partida II												
CUSTOS INDIRETOS - EQUIPE DE TRABALHO												
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Qtde de Meses/ano	REMUNERAÇÃO				FÍCIOS E INSUMOS DE PES		Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)		
1	Coordenação do Projeto	1	MEI	12	3.400,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	40.800,00
2	Coordenação Pedagógica	1	MEI	12	3.100,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.200,00	37.200,00
3	Facilitadora de Formação Cidadã	1	MEI	12	2.192,50	26.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.310,00	26.310,00
4	Facilitadora do Curso Cuidador de Idosos	2	MEI	12	2.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
5	Mobilizadora Social	2	MEI	12	1.300,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	31.200,00
6	Facilitador do curso de Design Gráfico	1	MEI	12	2.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
7	Facilitador do curso de Informática	1	MEI	12	2.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>		<b>12</b>	<b>15.992,50</b>	<b>231.510,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>231.510,00</b>	<b>231.510,00</b>

### I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Projeto Ponto de Partida II												
PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	
<b>1. Receitas</b>												
1.1 Recursos Recebidos	R\$ 244.266,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 Rendimentos Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total Geral de Receitas</b>	<b>R\$ 244.266,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Despesas</b>												
<b>2.1 Despesas com Recursos Humanos</b>												
<b>2.1.1 Remuneração da equipe</b>												
2.1.1.1 Serviços Prestados Pessoa Jurídica - Coordenações do Projeto e Pedagógicas	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.2 Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Subtotal (Remuneração da equipe)</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2.1.2 Encargos Sociais</b>												
2.1.2.1 INSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.2.2 FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.2.3 FGTS Multa Rescisória	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.2.4 Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.2.5 PIS sobre a Folha de Pagamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.2.6 IUS sobre Férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.2.7 13 Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.2.8 IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.2.9 ISSQN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.2.10 Outros encargos/tributos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Subtotal (Encargos Sociais)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>2.2 Custos Diretos</b>												
2.2.1	Serviços Prestados Pessoas Jurídicas	R\$ 12.792,50	R\$ 12.792,50	R\$ 12.792,50	R\$ 12.792,50	R\$ 12.792,50	R\$ 12.792,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2.2	Divulgação - Banner em Lona (1,00X0,50)	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2.3	Divulgação - Faixa em Lona (3,0X1,0)	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2.4	Divulgação - KIT Adesivo	R\$ 790,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2.5	Camisaz em Malha PP	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2.6	Certificados	R\$ 735,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2.7	KIT de Materiais didáticos	R\$ 3.439,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2.8	Kit Lanche	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2.9	Leva de Vinil Tam. G- Caixa com 100	R\$ 158,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2.10	Leva de Vinil Tam. M- Caixa com 100	R\$ 158,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2.11	Medidor de Glicemia	R\$ 233,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Subtotal (Custos Diretos)</b>		<b>R\$ 22.254,56</b>	<b>R\$ 12.792,50</b>	<b>R\$ 19.992,50</b>	<b>R\$ 19.992,50</b>	<b>R\$ 19.992,50</b>	<b>R\$ 19.992,50</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>												
2.3.1	Impressora multifuncional-hp-laser-135w-monocromatica	R\$ 2.974,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.2	Computador-completo-intel-core-i5-8gb-1d-500gb-monitor-led-15-6-hdmi	R\$ 17.764,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.3	Notebooklenovo-100e-celeron-4gb-64gb-ssd-windows-10-pro - preto	R\$ 15.371,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.4	Boneco de Enfermagem Feminino	R\$ 2.924,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.5	Boneco de Enfermagem Masculino	R\$ 2.924,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.6	Maca Reclinável	R\$ 2.997,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.8	Tensímetro Digital	R\$ 1.184,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais)</b>		<b>R\$ 46.740,74</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2.4 Custos Indiretos</b>												
2.4.1	Sabonete Líquido 300ml	R\$ 1.749,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1	Alcool em gel 70% 300ml	R\$ 1.716,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1	Avental descartável manga longa	R\$ 2.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1	Leva de vinil Tam P	R\$ 432,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1	Leva de vinil Tam M	R\$ 432,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1	Leva de vinil Tam G	R\$ 432,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1	Água Sanitária II	R\$ 644,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2	Aluguel de Espaços de Aulas Presenciais Núcleos I e II	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3	Despesas de energia dos Núcleos I e II	R\$ 418,73	R\$ 418,73	R\$ 418,73	R\$ 418,73	R\$ 418,73	R\$ 418,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4	Despesas de Internet dos Núcleos I e II	R\$ 327,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00	R\$ 328,00	R\$ 328,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.5	Serviços contábeis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Subtotal (Custos Indiretos)</b>		<b>R\$ 10.512,09</b>	<b>R\$ 2.545,73</b>	<b>R\$ 2.545,73</b>	<b>R\$ 2.545,73</b>	<b>R\$ 2.546,73</b>	<b>R\$ 2.546,73</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas</b>												

Os custos diretos, e os indiretos quando previstos, deverão ser expressamente detalhados e fundamentados (§ 3º, do art. 11, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016). Os custos indiretos necessários à execução da parceria, desde que sejam indispensáveis e proporcionais à execução do seu objeto, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica (art. 12, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016).

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada no Plano de Trabalho da OSC, bem como, nos Relatórios de Prestação de Contas. A memória de cálculo deverá conter os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

#### J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	Mês 1 período de liberação da parcela.	Mês 12 período de liberação da parcela.
2022	R\$ 244.266,00	
2023		R\$ 162.844,00

A Previsão Prestação de Contas Parcial e Final será nos meses que compreende Relatórios de execução, Lista de frequência, lanche, entrega de kit educando, material didático, dentre outras. Relatório financeiro, Notas Fiscais e orçamentos e o que couber será no mês 06 e mês 12 do quadro de metas.

#### K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

##### RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Impressora multifuncional-hp-laser-135w-monocromatica	2	1.487,07	2.974,14	Equipamentos para realização da parte prática do curso de Informática.
2	Computador-completo-intel-core-i5-8gb-1d-500gb-monitor-led-15-6-hdmi	10	1.776,49	17.764,90	Equipamentos para realização da parte prática do curso de Informática.
3	Notebooklenovo-100e-celeron-4gb-64gb-ssd-windows-10-pro - preto	10	1.597,15	15.971,50	Equipamentos para realização da parte prática do curso de Informática.
4	Boneco de Enfermagem Feminino	2	1.462,00	2.924,00	Equipamentos para realização da parte prática do curso de Cuidadora de idosos.
5	Boneco de Enfermagem Masculino	2	1.462,00	2.924,00	Equipamentos para realização da parte prática do curso de Cuidadora de idosos.
6	Maca Reclinável	2	1.498,74	2.997,48	Equipamentos para realização da parte prática do curso de Cuidadora de idosos.
8	Tensímetro Digital	2	592,36	1.184,72	Equipamentos para realização da parte prática do curso de Cuidadora de idosos.
		<b>30</b>		<b>46.740,74</b>	



<b>L. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS</b>					
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação edivulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>					
<b>M.</b>	<b>Local/Data</b>	<b>N.</b>	<b>Nome Completo do(a) Proponente</b>	<b>O.</b>	<b>Assinatura do(a) Proponente</b>
	Salvador,		<b>MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO</b>		
<b>P. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)</b>					
<b>Comissão de Seleção de Projetos:</b> ( ) Aprovado					
Data: //		Data: //		Data: //	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
<p>Salvador,</p> <p style="text-align: center;"><b>DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS</b> Secretário da secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte-SETRE</p>					



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes da Conceição Nascimento**, **Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, **Secretário**, em 26/06/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 27/06/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00069483248** e o código CRC **44E45782**.



HABILITADOS CFOBM 2022 - VAGAS RESERVADAS (NEGROS)  
CATEGORIA 902: CFOBM FEMININO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	Clas.	SITUAÇÃO
1.	522905357	GISELE GOMES BARRETO	2	APTA/INDICADA
2.	522910526	CATHARINA ASSUNÇÃO BOMFIM	3	APTA/INDICADA
3.	522910751	JULIANA FIGUEIREDO BARBOSA DOS SANTOS	4	APTA/INDICADA
4.	522903452	SAMARA DE ARAÚJO SANTOS NUNES	5	APTA/INDICADA

## ANEXO II

HABILITADOS CFOBM 2022 - AMPLA CONCORRÊNCIA  
CATEGORIA 901: CFOBM MASCULINO

ORD	INSC	NOME	Clas.	SITUAÇÃO
1.	522906666	KAIO ALMEIDA CRUZ DE JESUS	2	APTO/INDICADO
2.	522903515	JONATHAN MOREIRA VILAS BOAS	3	APTO/INDICADO
3.	522909342	IAN MEIRELLES MARTINS	4	APTO/INDICADO
4.	522904525	LUCAS PARANHOS DE JESUS	6	APTO/INDICADO
5.	522909452	ANDREI SOUZA TELES	7	APTO/INDICADO
6.	522909576	MATHEUS DE JESUS SILVA	8	APTO/INDICADO
7.	522909834	JEAN CÁSSIO BATISTA SUÁRES SANTOS	9	APTO/INDICADO
8.	522900752	TÉRCIO DO PRADO RIBEIRO	10	APTO/INDICADO
9.	522907757	JOÃO VITOR MUNIZ GOES	11	APTO/INDICADO
10.	522909692	GABRIEL SARAIVA DA MOTA	13	APTO/INDICADO
11.	522909629	MOZART SILVA CARVALHO	14	APTO/INDICADO
12.	522911019	JOÃO PEDRO SANTOS PEREIRA	15	APTO/INDICADO
13.	522900049	RAFAEL NUNES DA LUZ	16	APTO/INDICADO
14.	522911257	ANDERSON MORENO COSTA	17	APTO/INDICADO
15.	522904723	TARCÍSIO DE OLIVEIRA RIOS	18	APTO/INDICADO
16.	522902823	MATEUS BISPO DOS SANTOS DA PAZ	19	APTO/INDICADO
17.	522907832	MATHEUS HENRIKE NOGUEIRA DE SANTANA	20	APTO/INDICADO
18.	522907323	JORGE AUGUSTO SILVA DE SOUZA	21	APTO/INDICADO
19.	522910195	LUCAS ALMEIDA SOARES DOS SANTOS	22	APTO/INDICADO
20.	522909069	MICHEL FELIPE SANTOS FERREIRA	23	APTO/INDICADO
21.	522910791	BRUNO PAES DA SILVA	24	APTO/INDICADO
22.	522903694	ALEXANDRE MOTA ADERNE	26	APTO/INDICADO
23.	522912113	DANIEL DANTAS AMARAL	32	APTO/INDICADO
24.	522903511	BRUNO FERREIRA RIBEIRO DOS SANTOS	34	APTO/INDICADO

HABILITADOS CFOBM 2022 - VAGAS RESERVADAS (NEGROS)  
CATEGORIA 901: CFOBM MASCULINO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	Clas.	SITUAÇÃO
1.	522900403	MARCELO VASCONCELOS QUEIROZ	16	APTO/INDICADO
2.	522900729	IAN DE PARIS SANTOS	17	APTO/INDICADO
3.	522900540	DAVISSON EDNEI MACHADO LIMA	18	APTO/INDICADO
4.	522900335	GABRIEL DAVI CRUZ DOS SANTOS DO BONFIM	19	APTO/INDICADO
5.	522910351	FILIPE MATHEUS BARRETO SILVA	20	APTO/INDICADO
6.	522900496	LUAN CONCEIÇÃO DE SOUZA	21	APTO/INDICADO
7.	522909895	TACISIO SILVEIRA REIS	22	APTO/INDICADO
8.	522910922	WESLEY DE ASSIS FERREIRA MARCELO	23	APTO/INDICADO
9.	522901477	IAN LIMA MACHADO SILVA	24	APTO/INDICADO
10.	522900368	PATRICK DE SOUSA NASCIMENTO OLIVEIRA	25	APTO/INDICADO

HABILITADOS CFOBM 2022 - AMPLA CONCORRÊNCIA  
CATEGORIA 902: CFOBM FEMININO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	Clas.	SITUAÇÃO
1.	522910053	SAMARA DA SILVA SOUZA	1	APTA/INDICADA
2.	522906869	TAISE CRISTINA SANTA BARBARA SILVA QUEIROZ	2	APTA/INDICADA
3.	522903750	ANDREZZA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	3	APTA/INDICADA
4.	522909384	CLARA VITÓRIA SENA CEDRAZ	4	APTA/INDICADA

HABILITADOS CFOBM 2022 - VAGAS RESERVADAS (NEGROS)  
CATEGORIA 902: CFOBM FEMININO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	Clas.	SITUAÇÃO
1.	522905357	GISELE GOMES BARRETO	2	APTA/INDICADA
2.	522910526	CATHARINA ASSUNÇÃO BOMFIM	3	APTA/INDICADA

Salvador, 28 de junho de 2023. ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE-GERAL

**SECRETARIA DO TRABALHO,  
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 002/2021**

Processo SEI n. 021.2122.2023.0003006-16. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE PROJETOS E GERENCIAMENTO-INPG. **DO OBJETO:** alterar o Termo de Fomento nº 002/2021 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. **DO PRAZO:** fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2021, por 6 (seis) meses, com efeitos retroativos a partir de 21/06/2023. **DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO:** ficam alterados os itens, B, E, F, H, I e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. **DO VALOR:** não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 002/2021. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Zelma Sacerdote Oliveira de Barros - Representante legal da OSC.

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 015/2022**

Processo SEI n. 021.2122.2023.0003202-18. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA. **DO OBJETO:** alterar o Termo de Fomento nº. 015/2022 para: 1- Alterar o Plano de Trabalho; 2- Prorrogação de prazo. **DO PLANO DE TRABALHO:** ficam alterados os itens F, I, e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101-APG	0.319	5063	33.50.41.000	0005-SUDET

**DO PRAZO:** fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 015/2022, por mais 04 (quatro) meses, com efeitos iniciais a partir de 05 de julho de 2023. **DO VALOR:** não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 015/2022. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria de Lourdes da Conceição Nascimento - Representante legal da OSC.

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 011/2022**

Processo SEI n. 021.2129.2023.0003284-31. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO PROSPERUM. **DO OBJETO:** alterar o Termo de Fomento nº. 011/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. **DO PRAZO:** fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 011/2022, por 04 (quatro) meses, com efeitos inicial a partir de 28/06/2023. **DO PLANO DE TRABALHO:** fica alterado os itens: E e I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. **DO VALOR:** não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 011/2022. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Daniel André Baldacci Júnior - Representante legal da OSC.

**RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 007/2023**

Processo SEI n. 021.2121.2023.0002629-54. Partícipes: Estado da Bahia / SETRE e o Município de JEQUIÉ, através da Prefeitura Municipal. **Do Objeto:** garantir o funcionamento da unidade SINEBAHIA no Município, de forma que nesta continue sendo realizadas as atividades de Intermediação de Mão de Obra, habilitação do benefício do Seguro Desemprego. **Do Recurso Financeiro:** não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os Partícipes. **Da Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Zenildo Brandão Santana - Prefeito Municipal de Jequié.

**SECRETARIA DE TURISMO****Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR****RESUMOS DE CONVÊNIOS**

Firmaram convênio com a **SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR**, os Municípios abaixo relacionados, tendo como objeto a Cooperação técnica e financeira para viabilizar a realização, nos municípios e datas indicadas, o projeto **"SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2023"**, conforme Plano de Trabalho e demais elementos insertos em cada Processo; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00; **VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 60 dias contados a partir do último dia da execução constante no Plano de Trabalho. \*Nos valores totais estão incluídas as contrapartidas.

PROCESSO SEI Nº	CONVÊNIO Nº	MUNICÍPIO	PERÍODO	VALOR (R\$)	DATA DE ASS.
032229820230004005-30	128/2023	NOVO TRIUNFO	30/06 à 01/07/2026	102.000,00	27/06/2023
032229820230004212-94	147/2023	IBIRAPITANGA	07 à 09/07/2023	122.400,00	27/06/2023